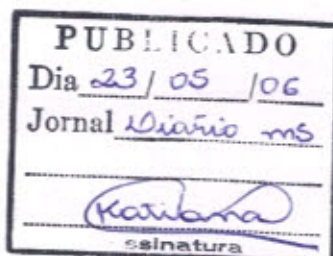




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n°. 1.436/2006.



"REGULAMENTA O ABONO PARA O SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a previsão legal na Lei n°. 002/1991, especificamente no que trata o artigo 69, inciso III *in fine*;

Considerando a Medida Provisória n°. 288 de 30 de março de 2006, que elevou o Salário Mínimo para R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

Considerando a realização do Concurso Público ocorrido em 07 de maio de 2006, para investidura em cargos públicos do Município de Itaquiraí,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Regulamentado a título de vantagem, o Abono para os Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, conforme valores e cargos a seguir mencionados.

Art. 2° De acordo com o anexo único da Lei Municipal n°. 363 de 26 de abril de 2005, Tabelas 1, 3 e 4, será concedido provisoriamente Abono de R\$ 19,00 (Dezenove reais), aos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional II - Assessoramento ASS, para os cargos de **Assessor Agente Comunitário** - símbolo AAG-I, **Assessor III** - símbolo ASS-III; aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional VI, para o cargo de **Zelador** - símbolo SPO; aos Servidores do Grupo Ocupacional VII, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Diversos** e **Telefonista**, ambos - símbolo ADM.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2006.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 16 de maio de 2006.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal